

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 44/2015

Data: 18/01/2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoração, suporte, atualização e projetos infraestrutura de TI, além dos serviços relacionados à administração dos dados e *business intelligence*.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2015

ESCLARECIMENTO N. 9

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 44/2015, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Para o Grupo 02 (Administração de Dados e Business Intelligence), é exigido atestado (os) com quantidade medidas/mensurado em horas. Há casos em que a licitante tenha atestados de capacidade técnica medidos em Pontos de Função (FPA), e o edital origem deste atestado tenha a previsão de conversão de FPA para horas de serviço técnico (HST) para efeito de mensuração. Exemplo, o atestado apresenta uma quantidade de 1.000 pontos de função (FPA) e o edital prevê a conversão que cada ponto de função equivale a 10 HST's, neste caso o atestado equivaleria a 10.000 horas de serviço técnico (HST). Entendemos que seja possível utilizar esse atestado. Está correto nosso entendimento?

Resposta(s)

1. Sim, desde que atenda aos volumes previstos no Edital. Lembramos que caberá ao licitante comprovar a equivalência entre as métricas.